



Termas Alcafache

A Direcção que tomou parte
a 27 de Março tomou
conhecimento do Protocolo
proceder à sua
divulgação, incluí-la
na lista de Protocolos
Arquivar

PROTOCOLO

Entre a sociedade Termas Sulfurosas de Alcafache, SA, pessoa colectiva n.º 500 463 662, com sede na Rua do Balneário, 3530-026 Alcafache, representada pelo Administrador Sr. Nuno Flávio de A. R. Pires Marques, adiante designado por Primeira Outorgante.

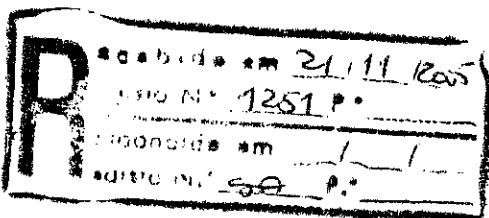
E o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, pessoa colectiva n.º 501 615 965, com sede na Rua Conde Redondo n.º 56 – 3º Esq. 1150-108 Lisboa, representado pelo seu Presidente Sr. Manuel Martins Carvalho adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª.
A Primeira Outorgante concede aos Associados do Segundo Outorgante um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço unitário dos tratamentos de Termalismo Clássico e de Saúde e Bem Estar (Spa Termas) nas Termas de Alcafache, com excepção da inscrição de águas termais e da inscrição médica.

2ª.
O acesso ao desconto referido na cláusula anterior processa-se através da apresentação do cartão pessoal de identificação de Associado do Segundo Outorgante, válido aquela data.

3ª.
1. O desconto referido na cláusula 1ª é igualmente aplicável ao cônjuge e aos filhos dos associados, sempre que os tratamentos deste sejam efectuados durante o mesmo período.
2. O acesso ao desconto previsto no número anterior processa-se através da apresentação dos respectivos bilhetes de identidade.





Termas Alcafache

3. As Termas de Alcafache, oferecem um desconto suplementar de 10% (dez por cento), aos clientes deste protocolo por cada novo termalista trazido a frequentar os nossos serviços no ano seguinte. Devem assim enviar para as Termas de Alcafache, o impresso "Traga um Amigo" antes da chegada dos seus amigos (Impresso disponível em www.termasdealcafacha.pt).

4ª

A Primeira Outorgante facturará directamente aos respectivos associados do Segundo Outorgante, o montante das verbas dispendidas nos tratamentos termais.

5ª

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar aos seus Associados o conteúdo do presente protocolo, através das publicações que dispõe, sem prejuízo de, se o entender, o fazer também pela utilização de outros meios de divulgação e informação.

6ª

Este Protocolo poderá ser livremente denunciado por qualquer dos seus outorgantes, mediante envio ao outro Outorgante de uma carta registada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a denúncia deva produzir efeitos.

7ª

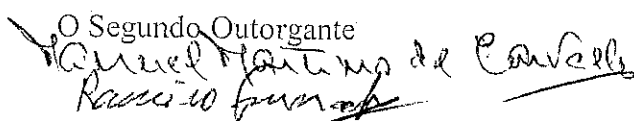
O presente Protocolo produz efeitos a partir de 21-11-2005.

Alcafache, 17 de Novembro de 2005

A Primeira Outorgante


Termas de Alcafache
Centro Balneario Termal
RUA DOS ALCAFACHE
VISEU

O Segundo Outorgante


Rui António de Carvalho
Rua do Forno